



## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.830/2017, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, cujo objeto visa a ***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pimenta/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Aglomerados Rurais (Comunidades, Povoados) e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra em Caminhão equipado com plataforma articulada com Cesto Aéreo.*** Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.280.448/0001-34, sediada na Rua Caetés, nº92, 1º andar Bairro Nossa Sra. Aparecida, na cidade de PASSOS/MG, CEP: 37.901-531, neste ato representada por **Audair Plínio Cardoso**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 987.128.458-68 e RG nº MG-20.185.363 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dep. Lourenço de Andrade, nº 122, Sala 01 - Bairro Centro, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 3521.6565 e endereço eletrônico: [cardoso\\_mayra@hotmail.com](mailto:cardoso_mayra@hotmail.com), **ENEVI ENERGIA VITAL LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº24.633.170/0001-71, sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 4.631, bairro Icaraí, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-970, neste ato representada por **Vinicius Campos de Moura**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 104.981.546-70 e RG nº MG-14.279.680 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capelinha, nº 1150, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG, telefone (37) 3214-1173 e (37) 98826-6950 endereço eletrônico, e [viniciusmoura027@gmail.com](mailto:viniciusmoura027@gmail.com), **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.277.764/0001-57, sediada na Rua Luiz Torres, nº.19, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por **Jorge Luiz Lombardi da Costa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 056.485.558-81 e RG nº 17.039.453 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Florêncio Rodrigues Nunes Sobrinho , nº 05, Ato 202 Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, telefone (37) 99812-6489 e



(37)3322.0609 endereço eletrônico [lombardi.lubrificantes@hotmail.com](mailto:lombardi.lubrificantes@hotmail.com). Registra-se nesta ata que o prazo de 180 dias disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato social consolidado da licitante **ENEVI ENERGIA VITAL LTDA EPP** foi considerado a partir da data da assinatura digital do documento, ou seja 08/11/2016. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e usufruirá, na fase de lances, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que as propostas escritas atenderam às exigências formais do edital. Estando todas as propostas classificadas, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de **uma página** que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como esta abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a licitante **ENEVI ENERGIA VITAL LTDA EPP** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **ENEVI ENERGIA VITAL LTDA EPP** estava em pleno acordo com o Edital e esta **foi declarada habilitada**. Nos termos do Art.4º, XVIII da Lei 10.520/02 o representante da licitante **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, Sr. Audair Plinio Cardoso**, inconformado com a decisão manifestou interesse de interpor recursos alegando o que segue: “o contrato social consolidado da licitante Enevi Energia Vital Ltda EPP, foi elaborado em 26 de outubro de 2.016, com assinatura digital em 08/11/2016 cujo conteúdo, dentre outros, traz em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Único os seguintes dizeres: ‘o sócio administrador (...) se compromete a providenciar um novo sócio para recompor o quadro societário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura **neste** documento’, assim sendo, considera em sua



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

---

*opinião que o mesmo está inapto; noutro ponto, alega que os atestados apresentados pela mesma licitante, emitidos pelos municípios de Iguatama, Capitólio, Perdões e Vargem Bonita atestando que a empresa realizou serviços de manutenção preventiva e corretiva no parquet de iluminação pública daqueles municípios tendo como responsável técnico o engenheiro Marlon José de Oliveira Júnior, não estão acompanhados das respectivas ART's razão pela qual, o representante pretende solicitar junto ao CREA as respectivas ART's solicitando cópia dos atestados apresentados para instruir a referida solicitação".* Considerando o que dispõe o Art.4º, XVIII da Lei 10.520/02, concede ao licitante **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI** o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$75.792,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**. Após transcorrido a fase recursal, o certame deverá ser encaminhado à Procuradoria Municipal, para nos termos da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.